

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 204/2012 – CIB**

**Goiânia, 21 de junho de 2012.**

**Aprova AD REFERENDUM a documentação do Município de Montividiu do Norte, conforme Portaria GM/MS Nº. 2206/2011 para receber a segunda parcela para Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS pelo Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº 2206, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, o componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº 2814, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;**
- 5 - O Memorando Nº. 246/2012 – GAS/SPAIS de 13/06/2012 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias GM/MS Nº 2206/2011 e 2814/2011.**

**RESOLVE:**

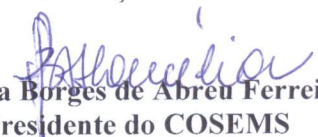
**Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a documentação referente a proposta do Município de Montividiu do Norte, conforme Inciso II, art. 10 da Portaria GM/MS nº. 2206/2011, para receber a segunda parcela do financiamento no componente Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no componente Reforma, referente ao Centro de Saúde José Delfino dos Santos (CNES 2437317) e o Posto de Saúde Maria Fernandes de Rezende (CNES 5320569)**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**